



PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

"ONDE O SOL NASCE PARA TODOS"

CEP 38420 — MONTE ALEGRE DE MINAS — MG

L E I Nº 1.605

Autoriza Abertura de Crédito Especial e
Dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por
seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a '
abrir crédito especial no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro mi
lhões de cruzeiros), destinados à Associação Beneficente Bárba
ra Heliadora de Monte Alegre de Minas, CGC nº 22.548.119/0001-
-36, com o objetivo de realizar obras de restauração do prédio
da referida entidade.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º
fica o Poder Executivo autorizado a anular dotações do orçamen
to vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de '
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS,
16 DE JULHO DE 1.992.

Euripedes Lima Andreani
Prefeito Municipal

NIVIA MEDEIROS DE ARAÚJO
Secretaria Substituto